Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 063/2001

EMENTA: Revoga e cria Anexos da Resolução nº025/95 e da Resolução 041/97 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA**, e a Mesa Diretora **PROMULGA**, a seguinte,

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Ficam criados os anexos I e II da Resolução nº 025/95, e anexo I, da Resolução nº 041/97, que estabelecem, alterações do numero de cargos, funções gratificadas e cargos comissionados em seus quantitativo e valores remuneratório da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

ART. 2º - Fica determinado que além das atribuições típicas dos Assessores Legislativo, Assessores Técnicos Parlamentares e Assessores Especiais, é obrigatória a supervisão e administração do Gabinete dos Vereadores.

§ 1º– O Gabinete do Vereador será aberto ao atendimento dos munícipes no mínimo em 2 (dois) dias por semana, ressalvado os períodos do recesso legislativo.

§ 2º - Acarretará a suspensão do pagamento da remuneração do Assessor o descumprimento do estabelecido no parágrafo 1º deste artigo.

ART. 3º - Os servidores que pela necessidade do serviço permanecerem em seus locais de trabalho no horário de almoço, fica o Poder Legislativo autorizado a proporcionar sua alimentação.

ART. 4º - Fica permitida a instituição de vale refeição e vale transporte para os servidores desta Câmara.

ART.5º - Ficam garantidos todos os direitos previstos no parágrafo único, do art.4º da Resolução nº 002/93, art.25 da Resolução nº 025/95, artigos 13 e 20 da Resolução 041/97 e art.07 da Resolução nº 051/99.

ART.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2001.

ART.7º - Ficam Revogadas as disposições em contrário e o artigo 6º da Resolução 051/99, e os Anexos I e II da Resolução 025/95 e o Anexo I da Resolução 041/97 alterados pela Resolução nº 051/99, e o artigo 3º da Resolução 009/93 .

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2001.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice – Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º Secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 063/2001

Anexo I
RESOLUÇÃO Nº 025/95

QUADRO PERMANENTE

CARGOS	QUANT.	REMUNERAÇÃO
1- Analista Legislativo	02	R$ 3.693,42
2- Oficial Legislativo	01	R$ 1.502,82
3-Técnico em Contabilidade	02	R$ 1.502,82
4-Auxiliar Legislativo	09	R$ 584,43
5-Motorista	02	R$ 492,59
6-Agente de Segurança Legislativo	03	R$ 475,89
7-Auxiliar de Serviços Gerais	02	R$ 475,89

Sala das sessões, 17 de janeiro de 2001

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1° secretário

Pedro Moreira dos Santos
2° Secretário

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 063/2001

Anexo I
RESOLUÇÃO Nº 041/99

QUADRO PERMANENTE

CARGOS	QUANT.
1- Analista Legislativo	02
2- Oficial Legislativo	01
3-Técnico em Contabilidade	02
4-Auxiliar Legislativo	09
5-Motorista	02
6-Agente de Segurança Legislativo	03
7-Auxiliar de Serviços Gerais	02

QUADRO DE REMUNERAÇÃO

CARGOS	REMUNERAÇÃO
1- Analista Legislativo	R$ 3.693,42
2- Oficial Legislativo	R$ 1.502,82
3-Técnico em Contabilidade	R$ 1.502,82
4-Auxiliar Legislativo	R$ 584,43
5-Motorista	R$ 492,59
6-Agente de Segurança Legislativo	R$ 475,89
7-Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 475,89

Sala das sessões, 17 de janeiro de 2001

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 063/2001

Anexo II
RESOLUÇÃO Nº 025/95

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	QUANT.	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
1- Assessor Jurídico	01	CC1	R$ 1.200,00
2- Assessor Especial	18	CC2	R$ 900,00
3- Assessor Téc. Parlamentar	09	CC3	R$ 400,00
4-Assessor Parlamentar	27	CC4	R$ 300,00

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES	QUANT.	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
1- Diretor Administrativo	01	CM1	R$ 10,00
2- Sub-Diretor Administrativo	01	CM1	R$ 10,00
3- Diretor do Depart. De Contabilidade e Controle	01	CM1	R$ 10,00
4- Diretor do Depart. De Tesouraria	01	CM2	R$ 10,00
5- Diretor do Centro de Informática	01	CM1	R$ 10,00
6- Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01	CM1	R$ 10,00
7- Chefe do Serviço de Pessoal	01	CM1	R$ 10,00
8- Chefe do Depart. De Transporte	01	CM1	R$ 10,00
9- Chefe do Serviço de Patrimônio	01	CM2	R$ 10,00
10- Chefe do Serviço de Atas	01	CM2	R$ 10,00
11- Secretário das Comissões Permanentes	01	CM1	R$ 10,00

Sala das sessões, 17 de janeiro de 2001

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001

EMENTA: Revoga e cria Anexos da Resolução nº025/95 e da Resolução 041/97 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA**, e a Mesa Diretora **PROMULGA**, a seguinte,

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Ficam criados os anexos I e II da Resolução nº 025/95, e anexo I, da Resolução nº 041/97, que estabelecem, alterações do numero de cargos, funções gratificadas e cargos comissionados em seus quantitativo e valores remuneratório da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

ART. 2º - Fica determinado que além das atribuições típicas dos Assessores Legislativo, Assessores Técnicos Parlamentares e Assessores Especiais, é obrigatória a supervisão e administração do Gabinete dos Vereadores.

§ 1º– O Gabinete do Vereador será aberto ao atendimento dos munícipes no mínimo em 2 (dois) dias por semana, ressalvado os períodos do recesso legislativo.

§ 2º - Acarretará a suspensão do pagamento da remuneração do Assessor o descumprimento do estabelecido no parágrafo 1º deste artigo.

ART. 3º - Os servidores que pela necessidade do serviço permanecerem em seus locais de trabalho no horário de almoço, fica o Poder Legislativo autorizado a proporcionar sua alimentação.

ART. 4º - Fica permitida a instituição de vale refeição e vale transporte para os servidores desta Câmara.

APROVADA
DISCUSSÃO
17 JAN 2001

ART.5º - Ficam garantidos todos os direitos previstos no parágrafo único, do art.4° da Resolução n° 002/93, art.25 da Resolução n° 025/95, artigos 13 e 20 da Resolução 041/97 e art.07 da Resolução n° 051/99.

ART.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2001.

ART.7º - Ficam Revogadas as disposições em contrário e o artigos 6° da Resolução 051/99, e os Anexos I e II da Resolução 025/95 e Anexo I da Resolução 041/97, alterados pela Resolução n° 051/99, e o artigo 3° da Resolução 009/93 .

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 2001.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice – Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º Secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

17 JAN 2001

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001

Anexo I
RESOLUÇÃO Nº 025/95

QUADRO PERMANENTE

CARGOS	QUANT.	REMUNERAÇÃO
1- Analista Legislativo	02	R$ 3.693,42
2- Oficial Legislativo	01	R$ 1.502,82
3-Técnico em Contabilidade	02	R$ 1.502,82
4-Auxiliar Legislativo	09	R$ 584,43
5-Motorista	02	R$ 492,59
6-Agente de Segurança Legislativo	03	R$ 475,89
7-Auxiliar de Serviços Gerais	02	R$ 475,89

Sala das sessões, 11 de janeiro de 2001

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1° secretário

Pedro Moreira dos Santos
2° Secretário

APROVADA
em sessão
17 JAN 2001

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001

Anexo II
RESOLUÇÃO Nº 025/95

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	QUANT.	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
1- Assessor Jurídico	01	CC1	R$ 1.200,00
2- Assessor Especial	18	CC2	R$ 900,00
3- Assessor Téc. Parlamentar	09	CC3	R$ 400,00
4-Assessor Parlamentar	27	CC4	R$ 300,00

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES	QUANT.	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
1- Diretor Administrativo	01	CM1	R$ 10,00
2- Sub-Diretor Administrativo	01	CM1	R$ 10,00
3- Diretor do Depart. De Contabilidade e Controle	01	CM1	R$ 10,00
4- Diretor do Depart. De Tesouraria	01	CM2	R$ 10,00
5- Diretor do Centro de Informática	01	CM1	R$ 10,00
6- Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01	CM1	R$ 10,00
7- Chefe do Serviço de Pessoal	01	CM1	R$ 10,00
8- Chefe do Depart. De Transporte	01	CM1	R$ 10,00
9- Chefe do Serviço de Patrimônio	01	CM2	R$ 10,00
10- Chefe do Serviço de Atas	01	CM2	R$ 10,00
11- Secretário das Comissões Permanentes	01	CM1	R$ 10,00

Sala das sessões, 11 de janeiro de 2001

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

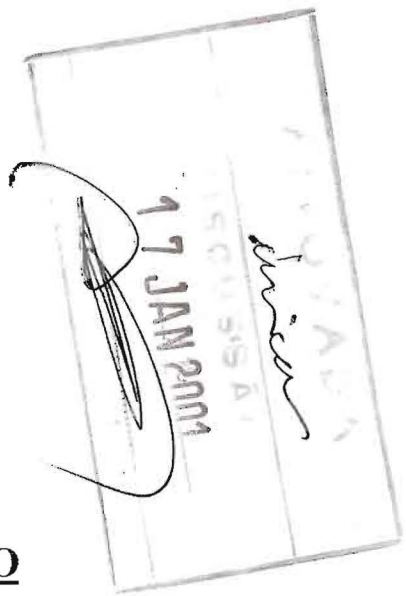
Alcemir Jóia da Boa Morte
1º secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001

Anexo I
RESOLUÇÃO Nº 041/99



QUADRO PERMANENTE

CARGOS	QUANT.
1- Analista Legislativo	02
2- Oficial Legislativo	01
3-Técnico em Contabilidade	02
4-Auxiliar Legislativo	09
5-Motorista	02
6-Agente de Segurança Legislativo	03
7-Auxiliar de Serviços Gerais	02

QUADRO DE REMUNERAÇÃO

CARGOS	REMUNERAÇÃO
1- Analista Legislativo	R$ 3.693,42
2- Oficial Legislativo	R$ 1.502,82
3-Técnico em Contabilidade	R$ 1.502,82
4-Auxiliar Legislativo	R$ 584,43
5-Motorista	R$ 492,59
6-Agente de Segurança Legislativo	R$ 475,89
7-Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 475,89

Sala das sessões, 11 de janeiro de 2001

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Joia da Boa Morte
1º secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001

EMENTA: Revoga e cria Anexos da Resolução nº025/95 e da Resolução 041/97 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA**, e a Mesa Diretora **PROMULGA**, a seguinte.

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Ficam criados os anexos I e II da Resolução nº 025/95, e anexo I, da Resolução nº 041/97, que estabelecem, alterações do numero de cargos, funções gratificadas e cargos comissionados em seus quantitativo e valores remuneratório da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

ART. 2º - Fica determinado que além das atribuições típicas dos Assessores Legislativo, Assessores Técnicos Parlamentares e Assessores Especiais, é obrigatória a supervisão e administração do Gabinete dos Vereadores.

§ 1º– O Gabinete do Vereador será aberto ao atendimento dos munícipes no mínimo em 2 (dois) dias por semana, ressalvado os períodos do recesso legislativo.

§ 2º - Acarretará a suspensão do pagamento da remuneração do Assessor o descumprimento do estabelecido no parágrafo 1º deste artigo.

ART. 3º - Os servidores que pela necessidade do serviço permanecerem em seus locais de trabalho no horário de almoço, fica o Poder Legislativo autorizado a proporcionar sua alimentação.

ART. 4º - Fica permitida a instituição de vale refeição e vale transporte para os servidores desta Câmara.

APROVADA
única
17 JAN 2001

ART.5º - Ficam garantidos todos os direitos previstos no parágrafo único, do art.4º da Resolução nº 002/93, art.25 da Resolução nº 025/95, artigos 13 e 20 da Resolução 041/97 e art.07 da Resolução nº 051/99.

ART.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2001.

ART.7º - Ficam Revogadas as disposições em contrário e o artigos 6º da Resolução 051/99, e os Anexos I e II da Resolução 025/95 e Anexo I da Resolução 041/97, alterados pela Resolução nº 051/99, e o artigo 3º da Resolução 009/93 .

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 2001.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice – Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º Secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

APROVADA.

17 JAN 2001

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001

Anexo I
RESOLUÇÃO Nº 025/95

QUADRO PERMANENTE

CARGOS	QUANT.	REMUNERAÇÃO
1- Analista Legislativo	02	R$ 3.693,42
2- Oficial Legislativo	01	R$ 1.502,82
3-Técnico em Contabilidade	02	R$ 1.502,82
4-Auxiliar Legislativo	09	R$ 584,43
5-Motorista	02	R$ 492,59
6-Agente de Segurança Legislativo	03	R$ 475,89
7-Auxiliar de Serviços Gerais	02	R$ 475,89

Sala das sessões, 11 de janeiro de 2001

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

APROVADA
unanimidade
17 JAN 2001

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

APROVADA
17 JAN 2001

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001

Anexo II
RESOLUÇÃO Nº 025/95

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	QUANT.	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
1- Assessor Jurídico	01	CC1	R$ 1.200,00
2- Assessor Especial	18	CC2	R$ 900,00
3- Assessor Téc. Parlamentar	09	CC3	R$ 400,00
4-Assessor Parlamentar	27	CC4	R$ 300,00

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES	QUANT.	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
1- Diretor Administrativo	01	CM1	R$ 10,00
2- Sub-Diretor Administrativo	01	CM1	R$ 10,00
3- Diretor do Depart. De Contabilidade e Controle	01	CM1	R$ 10,00
4- Diretor do Depart. De Tesouraria	01	CM2	R$ 10,00
5- Diretor do Centro de Informática	01	CM1	R$ 10,00
6- Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01	CM1	R$ 10,00
7- Chefe do Serviço de Pessoal	01	CM1	R$ 10,00
8- Chefe do Depart. De Transporte	01	CM1	R$ 10,00
9- Chefe do Serviço de Patrimônio	01	CM2	R$ 10,00
10- Chefe do Serviço de Atas	01	CM2	R$ 10,00
11- Secretário das Comissões Permanentes	01	CM1	R$ 10,00

Sala das sessões, 11 de janeiro de 2001

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2001

Anexo I
RESOLUÇÃO Nº 041/99

17 JAN 2001

QUADRO PERMANENTE

CARGOS	QUANT.
1- Analista Legislativo	02
2- Oficial Legislativo	01
3-Técnico em Contabilidade	02
4-Auxiliar Legislativo	09
5-Motorista	02
6-Agente de Segurança Legislativo	03
7-Auxiliar de Serviços Gerais	02

QUADRO DE REMUNERAÇÃO

CARGOS	REMUNERAÇÃO
1- Analista Legislativo	R$ 3.693,42
2- Oficial Legislativo	R$ 1.502,82
3-Técnico em Contabilidade	R$ 1.502,82
4-Auxiliar Legislativo	R$ 584,43
5-Motorista	R$ 492,59
6-Agente de Segurança Legislativo	R$ 475,89
7-Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 475,89

Sala das sessões, 11 de janeiro de 2001

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Joia da Boa Morte
1º secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 063/2001

EMENTA: Revoga e cria Anexos da Resolução nº025/95 e da Resolução 041/97 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA**, e a Mesa Diretora **PROMULGA**, a seguinte,

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Ficam criados os anexos I e II da Resolução nº 025/95, e anexo I, da Resolução nº 041/97, que estabelecem, alterações do numero de cargos, funções gratificadas e cargos comissionados em seus quantitativo e valores remuneratório da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

ART. 2º - Fica determinado que além das atribuições típicas dos Assessores Legislativo, Assessores Técnicos Parlamentares e Assessores Especiais, é obrigatória a supervisão e administração do Gabinete dos Vereadores.

§ 1º– O Gabinete do Vereador será aberto ao atendimento dos munícipes no mínimo em 2 (dois) dias por semana, ressalvado os períodos do recesso legislativo.

§ 2º - Acarretará a suspensão do pagamento da remuneração do Assessor o descumprimento do estabelecido no parágrafo 1º deste artigo.

ART. 3º - Os servidores que pela necessidade do serviço permanecerem em seus locais de trabalho no horário de almoço, fica o Poder Legislativo autorizado a proporcionar sua alimentação.

ART. 4º - Fica permitida a instituição de vale refeição e vale transporte para os servidores desta Câmara.

ART.5º - Ficam garantidos todos os direitos previstos no parágrafo único, do art.4º da Resolução nº 002/93, art.25 da Resolução nº 025/95, artigos 13 e 20 da Resolução 041/97 e art.07 da Resolução nº 051/99.

ART.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2001.

ART.7º - Ficam Revogadas as disposições em contrário e o artigo 6º da Resolução 051/99, e os Anexos I e II da Resolução 025/95 e o Anexo I da Resolução 041/97 alterados pela Resolução nº 051/99, e o artigo 3º da Resolução 009/93 .

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2001.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice – Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º Secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 063/2001

Anexo I
RESOLUÇÃO Nº 025/95

QUADRO PERMANENTE

CARGOS	QUANT.	REMUNERAÇÃO
1- Analista Legislativo	02	R$ 3.693,42
2- Oficial Legislativo	01	R$ 1.502,82
3-Técnico em Contabilidade	02	R$ 1.502,82
4-Auxiliar Legislativo	09	R$ 584,43
5-Motorista	02	R$ 492,59
6-Agente de Segurança Legislativo	03	R$ 475,89
7-Auxiliar de Serviços Gerais	02	R$ 475,89

Sala das sessões, 17 de janeiro de 2001

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 063/2001

Anexo II
RESOLUÇÃO Nº 025/95

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	QUANT.	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
1- Assessor Jurídico	01	CC1	R$ 1.200,00
2- Assessor Especial	18	CC2	R$ 900,00
3- Assessor Téc. Parlamentar	09	CC3	R$ 400,00
4-Assessor Parlamentar	27	CC4	R$ 300,00

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES	QUANT.	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
1- Diretor Administrativo	01	CM1	R$ 10,00
2- Sub-Diretor Administrativo	01	CM1	R$ 10,00
3- Diretor do Depart. De Contabilidade e Controle	01	CM1	R$ 10,00
4- Diretor do Depart. De Tesouraria	01	CM2	R$ 10,00
5- Diretor do Centro de Informática	01	CM1	R$ 10,00
6- Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01	CM1	R$ 10,00
7- Chefe do Serviço de Pessoal	01	CM1	R$ 10,00
8- Chefe do Depart. De Transporte	01	CM1	R$ 10,00
9- Chefe do Serviço de Patrimônio	01	CM2	R$ 10,00
10- Chefe do Serviço de Atas	01	CM2	R$ 10,00
11- Secretário das Comissões Permanentes	01	CM1	R$ 10,00

Sala das sessões, 17 de janeiro de 2001

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 063/2001

Anexo I
RESOLUÇÃO Nº 041/99

QUADRO PERMANENTE

CARGOS	QUANT.
1- Analista Legislativo	02
2- Oficial Legislativo	01
3-Técnico em Contabilidade	02
4-Auxiliar Legislativo	09
5-Motorista	02
6-Agente de Segurança Legislativo	03
7-Auxiliar de Serviços Gerais	02

QUADRO DE REMUNERAÇÃO

CARGOS	REMUNERAÇÃO
1- Analista Legislativo	R$ 3.693,42
2- Oficial Legislativo	R$ 1.502,82
3-Técnico em Contabilidade	R$ 1.502,82
4-Auxiliar Legislativo	R$ 584,43
5-Motorista	R$ 492,59
6-Agente de Segurança Legislativo	R$ 475,89
7-Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 475,89

Sala das sessões, 17 de janeiro de 2001

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº 063/2001

EMENTA: Revoga e cria Anexos da Resolução nº 025/95 e da Resolução 041/97 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA, e a Mesa Diretora PROMULGA, a seguinte.

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Ficam criados os anexos I e II da Resolução nº 025/95, e anexo I, da Resolução nº 041/97, que estabelecem, alterações do numero de cargos, funções gratificadas e cargos comissionados em seus quantitativo e valores remuneratório da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

ART. 2º - Fica determinado que além das atribuições típicas dos Assessores Legislativo, Assessores Técnicos Parlamentares e Assessores Especiais, é obrigatória a supervisão e administração do Gabinete dos Vereadores.

§ 1º - O Gabinete do Vereador será aberto ao atendimento dos munícipes no mínimo em 2 (dois) dias por semana, ressalvado os períodos do recesso legislativo.

§ 2º - Acarretará a suspensão do pagamento da remuneração do Assessor o descumprimento do estabelecido no parágrafo 1º deste artigo.

ART. 3º - Os servidores que pela necessidade do serviço permanecerem em seus locais de trabalho no horário de almoço, fica o Poder Legislativo autorizado a proporcionar sua alimentação.

ART. 4º - Fica permitida a instituição de vale refeição e vale transporte para os servidores desta Câmara.

ART. 5º - Ficam garantidos todos os direitos previstos no parágrafo único, do art. 4º da Resolução nº 002/93, art. 25 da Resolução nº 025/95, artigos 13 e 20 da Resolução 041/97 e art. 07 da Resolução nº 051/99.

ART. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2001.

ART. 7º - Fica Revogadas as disposições em contrário e o artigo 6º da Resolução 051/99, e os Anexos I e II da Resolução 025/95, e Anexo I da Resolução 041/97, alterados pela Resolução nº 051/99, e o artigo 3º da Resolução 009/93.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2001.

Carlos Augusto Carvalho de Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º Secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 063/2001

Anexo I
RESOLUÇÃO Nº 025/95

QUADRO PERMANENTE

CARGOS	QUANT.	REMUNERAÇÃO
1 – Analista Legislativo	02	R$ 3.693,42
2 – Oficial Legislativo	01	R$ 1.502,82
3 – Técnico em Contabilidade	02	R$ 1.502,82
4 – Auxiliar Legislativo	09	R$ 584,43
5 – Motorista	02	R$ 492,59
6 – Agente de Segurança Legislativo	03	R$ 475, 89
7 – Auxiliar de Serviços Gerais	02	R$ 475,89

Sala das sessões, 17 de janeiro de 2001-01-19

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º Secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

Resolução nº 063/2001

Anexo II
RESOLUÇÃO Nº 025/95

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	QUANT.	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
1 – Assessor Jurídico	01	CC1	R$ 1.200,00
2 – Assessor Especial	18	CC2	R$ 900,00
3 – Assessor Téc. Parlamentar	09	CC3	R$ 400,00
4 – Assessor Parlamentar	27	CC4	R$ 300,00

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES	QUANT.	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
1 – Diretor Administrativo	01	CM1	R$ 10,00
2 – Sub-Diretor Administrativo	01	CM1	R$ 10,00
3 – Diretor do Depart. de Contabilidade e Controle	01	CM1	R$ 10,00
4 – Diretor do Depart. de Tesouraria	01	CM2	R$ 10,00
5 – Diretor do Centro de Informática	01	CM1	R$ 10,00
6 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01	CM1	R$ 10,00
7 – Chefe do Serviço de Pessoal	01	CM1	R$ 10,00
8 – Chefe do Depart. de Transporte	01	CM1	R$ 10,00
9 – Chefe do Serviço de Patrimônio	01	CM2	R$ 10,00
10 – Chefe do Serviço de Atas	01	CM2	R$ 10,00
11 – Secretário das Comissões Permanente	01	CM1	R$ 10,00

Sala das sessões, 17 de janeiro de 2001-01-19

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º Secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 063/2001

Anexo I
RESOLUÇÃO Nº 041/99

QUADRO PERMANENTE

CARGOS	QUANT.
1 – Analista Legislativo	02
2 – Oficial Legislativo	01
3 – Técnico em Contabilidade	02
4 – Auxiliar Legislativo	09
5 – Motorista	02
6 – Agente de Segurança Legislativo	03
7 – Auxiliar de Serviços Gerais	02

QUADRO DE REMUNERAÇÃO

CARGOS	REMUNERAÇÃO
1 – Analista Legislativo	R$ 3.693,42
2 – Oficial Legislativo	R$ 1.502,82
3 – Técnico em Contabilidade	R$ 1.502,82
4 – Auxiliar Legislativo	R$ 584,43
5 – Motorista	R$ 492,59
6 – Agente de Segurança Legislativo	R$ 475,89
7 – Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 475,89

Sala das sessões, 17 de janeiro de 2001

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º Secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário



Edição 62

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

Projeto de Resolução

Examinando o ~~anteprojeto~~ nº 001/2001, a Comissão de Finanças e Orçamento é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, _____

Presidente

Relator

Membro

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER

Projeto de Resolução

Examinando o ~~anteprojeto~~ nº 001/2001, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, _____

_____
Presidente

_____
Relator

_____
Membro

Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro

Resolução nº 063/2001

EMENTA: Revoga e cria Anexos da Resolução nº 025/95 e da Resolução 041/97 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA, e a Mesa Diretora PROMULGA, a seguinte,

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Ficam criados os anexos I e II da Resolução nº 025/95, e anexo I, da Resolução nº 041/97, que estabelecem, alterações do numero de cargos, funções gratificadas e cargos comissionados em seus quantitativo e valores remuneratório da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

ART. 2º - Fica determinado que além das atribuições típicas dos Assessores Legislativo, Assessores Técnicos Parlamentares e Assessores Especiais, é obrigatória a supervisão e administração do Gabinete dos Vereadores.

§ 1º - O Gabinete do Vereador será aberto ao atendimento dos munícipes no mínimo em 2 (dois) dias por semana, ressalvado os períodos do recesso legislativo.

§ 2º - Acarretará a suspensão do pagamento da remuneração do Assessor e das

RESOLUÇÃO Nº 063/2001

Anexo I
RESOLUÇÃO Nº 025/95

QUADRO PERMANENTE

CARGOS	QUANT.	REMUNERAÇÃO
1 – Analista Legislativo	02	R$ 3.693,42
2 – Oficial Legislativo	01	R$ 1.502,82
3 – Técnico em Contabilidade	02	R$ 1.502,82
4 – Auxiliar Legislativo	09	R$ 584,43
5 – Motorista	02	R$ 492,59
6 – Agente de Segurança Legislativo	03	R$ 475, 89
7 – Auxiliar de Serviços Gerais	02	R$ 475,89

Sala das sessões, 17 de janeiro de 2001-01-19

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º Secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

Resolução nº 063/2001

RESOLUÇÃO Nº 063/2001

Anexo I
RESOLUÇÃO Nº 041/99

QUADRO PERMANENTE

CARGOS	QUANT.
1–Analista Legislativo	02
2–Oficial Legislativo	01
3–Técnico em Contabilidade	02
4–Auxiliar Legislativo	09
5–Motorista	02
6–Agente de Segurança Legislativo	03
7–Auxiliar de Serviços Gerais	02

QUADRO DE REMUNERAÇÃO

CARGOS	REMUNERAÇÃO
1–Analista Legislativo	R$ 3.693,42
2–Oficial Legislativo	R$ 1.502,82
3–Técnico em Contabilidade	R$ 1.502,82
4–Auxiliar Legislativo	R$ 584,43
5–Motorista	R$ 492,59
6–Agente de Segurança Legislativo	R$ 475,89
7–Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 475,89

Sala das sessões, 17 de janeiro de 2001

[illegible] da remuneração do Assessor e descumprimento do estabelecido no parágrafo 1º deste artigo.

ART. 3º - Os servidores que pela necessidade do serviço permanecerem em seus locais de trabalho no horário de almoço, fica o Poder Legislativo autorizado a proporcionar sua alimentação.

ART. 4º - Fica permitida a instituição de vale refeição e vale transporte para os servidores desta Câmara.

ART. 5º - Ficam garantidos todos os direitos previstos no parágrafo único, do art. 4º da Resolução nº 002/93, art. 25 da Resolução nº 025/95, artigos 13 e 20 da Resolução 041/97 e art. 07 da Resolução nº 051/99.

ART. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2001.

ART. 7º - Fica Revogadas as disposições em contrário e o artigo 6º da Resolução 051/99, e os Anexos I e II da Resolução 025/95, e Anexo I da Resolução 041/97, alterados pela Resolução nº 051/99, e o artigo 3º da Resolução 009/93.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2001.

Carlos Augusto Carvalho de Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º Secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

Anexo II
RESOLUÇÃO Nº 025/95

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	QUANT.	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
1 – Assessor Jurídico	01	CC1	R$ 1.200,00
2 – Assessor Especial	18	CC2	R$ 900,00
3 – Assessor Téc. Parlamentar	09	CC3	R$ 400,00
4 – Assessor Parlamentar	27	CC4	R$ 300,00

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES	QUANT.	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
1 – Diretor Administrativo	01	CM1	R$ 10,00
2 – Sub-Diretor Administrativo	01	CM1	R$ 10,00
3 – Diretor do Depart. de Contabilidade e Controle	01	CM1	R$ 10,00
4 – Diretor do Depart. de Tesouraria	01	CM2	R$ 10,00
5 – Diretor do Centro de Informática	01	CM1	R$ 10,00
6 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01	CM1	R$ 10,00
7 – Chefe do Serviço de Pessoal	01	CM1	R$ 10,00
8 – Chefe do Depart. de Transporte	01	CM1	R$ 10,00
9 – Chefe do Serviço de Patrimônio	01	CM2	R$ 10,00
10 – Chefe do Serviço de Atas	01	CM2	R$ 10,00
11 – Secretário das Comissões Permanente	01	CM1	R$ 10,00

Sala das sessões, 17 de janeiro de 2001-01-19

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º Secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º Secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

Não deixe para amanhã o que você pode ler **AGORA**